



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
CENTRO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO DO CAMPO

## EDITAL Nº4/2023/EDC

### SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE EXTENSÃO

A professora **Natacha Eugenia Janata**, no uso de suas atribuições, conforme disposto no **EDITAL Nº 4/2022/PROEX (PROBOLSAS 2023)** torna pública a reabertura das inscrições para selecionar alunos de graduação que irão desenvolver atividades de extensão no âmbito do Projeto **Escolas transformadoras: refletindo sobre práticas humanizadoras no acesso ao conhecimento**.

#### 1. DO OBJETO DA SELEÇÃO

1.1. O presente processo seletivo tem como escopo formar lista classificatória para o preenchimento de **vagas de bolsista de extensão**, nos termos do Edital nº 4/2022/PROEX (PROBOLSAS 2023).

1.2. O projeto de extensão tem por objetivo: **realizar formação continuada de professores da escola, bem como de estudantes, com estudo de fundamentos teóricos e metodológicos da educação e de práticas educativas que buscam alterações na relação entre professor, estudante e conhecimento**.

1.3. O plano de trabalho do bolsista de extensão seguirá o plano apresentado no Edital nº 4/2022/PROEX (PROBOLSAS 2023) e envolve as seguintes ações, entre outras: organizar junto com o professor responsável o calendário de atividades com o Grêmio Estudantil; realizar registro escrito e fotográfico das atividades formativas desenvolvidas, das experiências pedagógicas realizadas pelos professores/as, bem como das atividades junto ao Grêmio Estudantil; preparar material de divulgação das atividades realizadas pelo projeto; acompanhamento das semanas de integração das idades com os projetos de cada turma, colaborando na organização do trabalho pedagógico; acompanhar e contribuir nas atividades a serem planejadas pelo Grêmio Estudantil, colaborando nos processos de construção da auto-organização estudantil; preparar material de apoio para as formações com os/as professores/as e estudantes; Elaborar questionário a ser aplicado aos professores e estudantes a fim de avaliar da execução do projeto; enviar, monitorar e sistematizar as avaliações registradas no questionário; Realizar leituras e participar das reuniões do Grupo de estudos e pesquisas em Educação, Escola do Campo e Agroecologia GECA/UFSC e produzir relatórios sobre as ações

#### 2. DA CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO

2.1. O bolsista de extensão exercerá suas funções em 20 (vinte) horas semanais durante o período de vigência da bolsa.

2.2. A vigência da bolsa é de 1º de março a 31 de dezembro de 2023.

2.3. O valor mensal total da bolsa é de R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais)

#### 3. DOS PRÉ-REQUISITOS PARA O PROCESSO SELETIVO E CLASSIFICAÇÃO

O aluno candidato à bolsa de extensão deverá:

3.1. Estar regularmente matriculado em curso de graduação da UFSC;

3.2. Não ter colação de grau prevista para o período de vigência da bolsa;

3.3. Possuir índice de aproveitamento acumulado (IAA) igual ou superior a 6,0, exceto para alunos de primeira fase;

3.5. Dispor de 20 horas semanais para dedicação ao projeto;

3.6. Não ter relação de parentesco direto com o coordenador do projeto de extensão, o que inclui cônjuge, companheiro, parente em linha reta, colateral ou por afinidade até 3º grau;

3.7. Não ter vínculo empregatício ou receber outra bolsa de qualquer natureza (exceto a Bolsa Estudantil instituída pela Resolução nº 32/CUn/2013).

#### 4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições deverão ser realizadas no período de **17/03/23 até 20/03/23** por meio do e-mail **natacha.janata@ufsc.br**, anexando os seguintes documentos:

I - Ficha de inscrição preenchida (Anexo A deste edital), assinada e digitalizada;

- II - Histórico escolar atualizado;
  - III - Espelho de matrícula com os horários das disciplinas nas quais o candidato está matriculado; e
  - IV - Currículo extraído da Plataforma Lattes/CNPq (<http://lattes.cnpq.br/>).
  - IV - Carta de motivação para participação no projeto (Anexo B deste edital) assinada e digitalizada.
- 4.2. A lista com as inscrições deferidas será publicada no site <https://edc.ufsc.br> no dia 21/03/23

## 5. DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

### 5.1. Compete ao bolsista:

- 5.1.1. Executar o plano de trabalho do bolsista, sob a orientação do(a) coordenador(a) do Projeto;
- 5.1.2. Nos casos de substituição ou cancelamento, em até 30 dias, o bolsista que encerrou as suas atividades deverá apresentar o relatório das atividades desenvolvidas até a data da interrupção. No caso de substituição, para o bolsista substituto aplica-se o item anterior;
- 5.1.3. Fazer referência à sua condição de bolsista de extensão da UFSC, quando for o caso, nas publicações e trabalhos apresentados.

### 5.2. Compete a(o) orientador(a):

- 5.2.1. Orientar o bolsista de extensão nas distintas fases do trabalho de extensão;
- 5.2.2. Aconselhar e acompanhar o bolsista de extensão na elaboração do relatório final;
- 5.2.3. Estar em atividade na UFSC no período de vigência da bolsa solicitada.

## 6. DA SELEÇÃO e DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

6.1. A seleção será realizada, pelo professor responsável, a partir da análise da carta de motivação, histórico escolar e disponibilidade de horário.

6.2. A seleção dar-se-á mediante avaliação considerando:

- a) os conhecimentos gerais do candidato sobre a temática do projeto de extensão;
- b) as potencialidades do candidato para o desenvolvimento das atividades de extensão; e
- c) a história acadêmica do candidato, comprovada mediante currículo (item 4.1.IV), e sua disponibilidade de tempo para a dedicação às atividades de extensão.

§ 1º Os candidatos terão sua carta avaliada com uma nota variável entre zero e dez.

6.3. O aluno selecionado somente poderá iniciar suas atividades após assinar o Termo de Compromisso de estudante bolsista.

6.4. O resultado da seleção será divulgado no site <https://edc.ufsc.br>

## 7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. A bolsa de extensão não gera vínculo empregatício com a Universidade, podendo o bolsista de extensão pedir desligamento do projeto a qualquer tempo, mediante justificativa.

7.2. Quaisquer pedidos de reconsideração podem ser feitos diretamente ao professor responsável pelo processo seletivo em até 24 horas do ato a ser impugnado.

Florianópolis, 17 de março de 2023.

Natacha Eugênia Janata – SIAPE 3353565  
Coordenadora do projeto

### Cronograma

Atividades	Período	Local
Período de Inscrições	17/03/23 a 20/03/23	Via Email
Lista de inscrições deferidas	21/03/23	Página do EDC - <a href="https://edc.ufsc.br">https://edc.ufsc.br</a>
Divulgação do resultado final	22/03/23	Página do EDC - <a href="https://edc.ufsc.br">https://edc.ufsc.br</a>

Link do Edital N° 4/2022/PROEX (PROBOLSAS 2023) - <https://proex.ufsc.br/files/2022/09/Edital-04-2022-PROEX-Edital-PROBOLSAS-2023.pdf>

**ANEXO A - FICHA DE INSCRIÇÃO DE EXTENSIONISTA**

NOME DO CANDIDATO: \_\_\_\_\_

Nº. DE MATRÍCULA: \_\_\_\_\_

CURSO: \_\_\_\_\_ PERÍODO NO CURSO: \_\_\_\_\_ (1º ao 10º)

e-mail: \_\_\_\_\_ tel.: ( ) \_\_\_\_\_

LINK Currículo Lattes: \_\_\_\_\_

( ) DECLARO ESTAR CIENTE DAS NORMAS REFERENTES AO EDITAL DE SELEÇÃO.

Florianópolis, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

ASSINATURA DA(O) CANDIDATA(O)

